



**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43


**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTO-PREV).**

Aos 14 (quatorze) dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se na sede do Instituto, para deliberarem sobre o Cálculo Atuarial e contratação de curso para a nova certificação exigida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, especificamente nas atividades dos RPPS. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Benedito Jorge Malaman Procópio, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Paulo Ricardo Mutinelli, Simone Cristina Camargo Klein, Suzana Subtil Momesso e Ulisses Roberto Souza. Iniciando os trabalhos, dada a palavra ao Sr. Superintendente foi apresentada a minuta cálculo atuarial 2023 (data base 2022) e tecidas as devidas considerações para conhecimento, análise e questionamentos dos Conselheiros. Foi informado que trata-se de minuta, encontrando-se pendente somente a indicação da Lei Complementar que tratará do plano de amortização proposto quando da realização do cálculo atuarial 2022 (contribuição patronal suplementar). Neste sentido, informou o Sr. Superintendente que já se encontra em tramitação Projeto de Lei Complementar – PLC nº 28/2022 tratando da matéria. Com base nos estudos realizados, os quais comporão a versão definitiva do cálculo atuarial, foi informado que, considerando o saldo dos investimentos de R\$183.682.595,48, o resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 226.908.513,21 que, abatendo o plano de equacionamento que encontra-se em tramitação na Câmara Municipal (Projeto de Lei Complementar – PLC nº 28/2022 ) apurou-se um déficit atuarial oficial de R\$ 32.592.577,75, equivalente a 5,40% da folha salarial futura. Destacou o Sr. Superintendente que no calculo de 2022, esse déficit oficial, contando com o plano de equacionamento da Lei Complementar nº 256/2021 era de R\$ 44.505.537,47, equivalente a 8,60% da folha salarial futura. Ainda foi esclarecido que na Lei Complementar nº 256/2021 as alíquotas suplementares para os 2022, 2023, 2024 eram de 4,00%, 6,00% e 12,00%, respectivamente. @


  
Claudia Storti Sozigan


  
Daniel Momesso

  
Benedito Jorge M. Procópio

  
Luciano Moreira

  
Luis Fernando Bonelli Francisco

  
Paulo Ricardo Mutinelli

  
Simone C. Camargo Klein

  
Suzana Subtil Momesso

  
Ulisses R. Souza Versolato




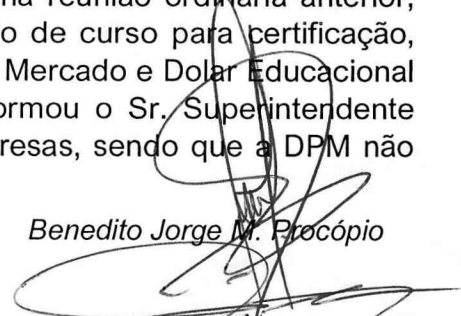
**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**


CNPJ: 04.073.373/0001-43

plano de amortização proposto no cálculo atuarial 2022, objeto do PLC nº 28/2022 em tramitação na Câmara Municipal, eleva as alíquotas em 2023 para 8% e 2024 para 16%. No cálculo atuarial em análise, considerando o déficit atuarial apurado, foi recomendada a revisão das alíquotas previstas PLC nº 28/2022, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, sendo que, na nova proposta se manteve as alíquotas para 2023 e 2024 (8% e 16% respectivamente) e “ajustada a alíquota/aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2054.” Ainda, conforme o estudo realizado “Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento significativo da média das remunerações e proventos, admissão de novos servidores, concessão de novos benefícios previdenciários, reajuste salarial concedido aos servidores da área de educação, bem como a baixa rentabilidade dos investimentos e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2019 para IBGE2020.” Por fim o Sr. Superintendente, destacou o comparativo de resultados dos últimos exercícios, sendo que em 2020 o instituto contava com Superávit Atuarial, e nos exercícios 2021 e 2022 déficit atuarial, sendo de R\$ 44.505.537,47 e R\$ 32.592.577,75, respectivamente. Realizada as devidas demonstrações, discussões e dirimidos os questionamentos, colocada a minuta do cálculo atuarial para deliberação dos Conselheiros, houve a sua aprovação por unanimidade. Considerado que os termos da minuta tratam-se de dados definitivos, a serem considerados na versão final do cálculo atuarial, restando pendente somente a indicação da Lei Complementar decorrente do PL em tramitação na Câmara Municipal, uma vez aprovado o PLC nº 28/2022 em sua integralidade, promulgada e publicada a Lei Complementar correspondente, para os devidos fins legais e administrativos, o Conselho de Administração aprova a versão definitiva do Cálculo Atuarial. Em prosseguimento à reunião, conforme o já aventado na reunião ordinária anterior, foram apresentadas as propostas para a contratação de curso para certificação, das seguintes empresas: Investor, Gestorum, Crédito Mercado e Dolar Educacional para conhecimento e discussão dos presentes. Informou o Sr. Superintendente que foram encaminhadas cotações para outras empresas, sendo que a DPM não

  
Claudia Storti Sozigan


  
Daniel Momesso

  
Benedito Jorge M. Procópio

  
Luciano Moreira

  
Luis Fernando Bonelli Francisco

  
Paulo Ricardo Mutinelli

  
Simone C. Camargo Klein

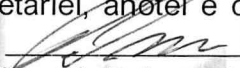
  
Suzana Subtil Momesso

  
Ulisses R. Souza Versolato



**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

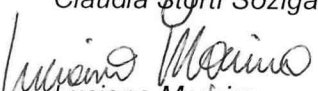
fornece curso na modalidade presencial no quantitativo solicitado pelo Instituto e a IGAM não dispõe de agenda. Analisando o teor das propostas foi aprovada a contratação da empresa Dolar Educacional, considerando o total da carga horaria, currículo do profissional que ministrará o curso, disponibilização de plataforma on line e compatibilidade dos preços ofertados com as cotações realizadas. Tendo vista a aprovação da contratação, informou o Sr. Superintendente que o curso será realizado do dia 28 à 31 de março, sendo que, assim que definido o local os conselheiros de administração e fiscal serão comunicados. Enfatizou o Sr. Superintendente que dada a importância do treinamento e a iminência do prazo para a apresentação da certificação exigida pelo Ministério da Previdência, e ainda, considerando os custos que serão dispendidos pelo Instituto, o curso será obrigatório para todos os titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal. Tendo em vista a natureza das deliberações, mediante a anuência e concordância de todos os presentes, a presente ata foi lida e aprovada nesta data. Nada mais a ser deliberado, o senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Eu, Daniel Momesso secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim  e por todos os presentes. Porto Ferreira, 14 de fevereiro de 2023.

portoprev

  
Claudia Storti Sozigan


  
Daniel Momesso

  
Benedito Jorge M. Procópio

  
Luciano Moreira

  
Luis Fernando Bonelli Francisco

  
Paulo Ricardo Mutinelli

  
Simone C. Camargo Klein

  
Suzana Subtil Momesso

  
Ulisses B. Souza Versolato